



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 42/XI

Orçamento do Estado para 2011

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO XIV

Benefícios fiscais

Artigo 116.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 19.º, 21.º, 22.º, 27.º, **32.º**, 44.º, 48.º, 49.º e 70.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

«(…)

Artigo 32.º

(…)

1 - [...].

2 - [Revogado].

3 - [Revogado].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [Revogado].

(…)»



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Os Deputados,

Honório Novo

Bruno Dias

Nota justificativa:

A tributação das mais-valias bolsistas, alargando a sua incidência a rendimentos de património mobiliário detido por SGPS, bem como a rendimentos de património mobiliário detido por fundos de investimentos e entidades residentes no estrangeiro, permitirá obter receitas adicionais na ordem dos 250 milhões de euros.